



PORTARIA Nº. 110/2023

**“NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.”**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA CAMARGO**, ASSISTENTE DE GABINETE, SÍMBOLO DAS-10, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/04/2023, revogadas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Assomassul

EDIÇÃO: Nº 33 1ª Pg. 246

EDITADO EM: 05/04/2023



TERMO DE POSSE EM CARGO COMISSIONADO

EMPOSSADO (A): LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA CAMARGO

CPF: 058.654.491-76

CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE DE GABINETE

CÓDIGO/SÍMBOLO: DAS-10

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Ao 01 dia do mês de Abril de 2023, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Japorã – Estado de Mato Grosso do Sul.

O servidor público comissionado conforme a **Portaria de nº. 110/2023** tomou **POSSE** no cargo especificado, referido acima, o qual fica submetido ao Regime Geral da Previdência Social, a cargo do Instituto Nacional do Seguro Social – I.N.S.S., Definidos pelas Leis Federais nº. 8.212/91 e 8.213/91, em acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 012/2002.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como, declarou em apartado não estar desempenhando outro emprego ou função pública na forma vedada pelo art. 37, inc. XVI da Constituição Federal, ressalvadas as exceções legais. Para constar, eu, Lilian Ariane S. Melo em exercício neste Departamento, lavrei o presente **TERMO** que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo empossado.

Empossado (a)


PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORADEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO
EDITAL 007/2023

O Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação do resultado final concurso público n.º 001/2022, assim como, os documentos e exames apresentados, somados ao exame admissional realizado por médica do município, RESOLVE:

18. **HOMOLOGAR** o resultado do exame adimensional e **DECLARAR APTOS** para nomeação e posse, os candidatos aprovados listados no ANEXO ÚNICO do presente edital, nos termos das exigências dos cargos e do edital do concurso.
62. **CONVOCAR** candidato listado no ANEXO ÚNICO do presente edital para **ato solene de nomeação e posse no respectivo cargo**, o qual realizar-se-á às 09 horas da manhã do dia 10 de Abril de 2023, nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Japorã.
10. A entrada imediata na posse do cargo dependerá da possibilidade do candidato, resguardado seu direito estatutário de prazo.
5. O não comparecimento para o ato de nomeação será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, nos termos do Edital nº 01/2022.

Japorã/MS, 04 de Abril de 2023.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito de Japorã-MS

ANEXO ÚNICO

FAXINEIRA			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
210676	LUCILENA APARECIDA GARCIA FELIPE	02/07/1990	5º
208779	GESSIANE DA ROCHA ARAUJO	15/04/1988	6º

MERENDEIRA			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
208918	GESSIANE DA ROCHA ARAUJO	15/04/1988	3º
213408	KEROLAINE BARBOZA DA SILVA	16/07/1999	4º

MOTORISTA I-B			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
213747	SAVIO SIMOES MACHADO	21/06/2000	3º

MOTORISTA III-D			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
213230	LEONARDO DO NASCIMENTO	20/08/1990	5º
214698	CARLOS CEZAR SOARES	01/02/1990	6º
208855	LEONARDO FERNANDES DA SILVA	06/12/1990	7º

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO
PORTARIA 109/2023

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. "

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **BLANCA ELENA GINARTE MOJENA, CHEFE DE NUCLEO, SÍMBOLO DAS-11**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/04/2023, revogadas as disposições em contrário **EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO
PORTARIA 110/2023

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS

PROVIDÊNCIAS. "

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA CAMARGO, ASSISTENTE DE GABINETE, SÍMBOLO DAS-10**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/04/2023, revogadas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DIVISÃO DO RECURSO FEAS/2023, RELATORIO DO DEMONSTRATIVO ESTADUAL FEAS DE 2022, DEVOUÇÃO DE SALDO DOS ANOS 2017 E 2018 E REPROGRAMAÇÃO DE 2022

RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2023.

"APROVA DIVISÃO DO RECURSO FEAS/2023, RELATORIO DO DEMONSTRATIVO ESTADUAL FEAS DE 2022, DEVOUÇÃO DE SALDO DOS ANOS 2017 E 2018 E REPROGRAMAÇÃO DE 2022, NO AMBITO DA POLITICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICIPIO DE JAPORÃ/MS."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Japorã-MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas na Lei Municipal nº 044/96, Lei Federal - LOAS Nº 8.742/93 e Lei do SUAS/ Federal 12.435/2011, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia vinte e nove (29) de Março Ata nº284/2023.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a divisão em planos de Trabalhos do Recurso FEAS/2023, apresentação do relatório do Demonstrativo Estadual FEAS de 2022 e as devoluções de saldo dos anos 2017 e 2018 aos cofres do Fundo do Estado e a Reprogramação do saldo restante de 2022 para o ano de 2023.

Art. 2º- Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Japorã- MS, 29 de Março de 2023 .

Cleonice Bucioli de Lima Pazim
Presidente do CMAS

Matéria enviada por Madalena Cardoso

